



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Portarias	1
Portaria Nº 641, de 09 de maio de 2022.....	1
Portaria Nº 642, de 09 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 643, de 09 de maio de 2022.....	2
Portaria Nº 644, de 09 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 645, de 09 de maio de 2022.....	3
Portaria Nº 653, de 09 de maio de 2022.....	4
Portaria Nº 655, de 09 de maio de 2022.....	4
Editais	5
Edital Tomada de Preços 010/2022.....	5
Aditivos	5
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 104/2020.....	5
Termo Aditivo Nº 004 ao Termo de Colaboração Nº 020/2019.....	6
Supressivos	7
Termo Supressivo Nº 001 ao Contrato Nº 104/2020.....	7
Publicações	8
Inexigibilidade de Licitação 013/2022.....	8

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 641, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **MARCELO BARBON**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 628/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 628, de 05 de maio de 2022, que nomeia **MARCELO BARBON**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 642, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **MAICON LUIZ DA COSTA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 629/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 629, de 05 de maio de 2022, que nomeia **MAICON LUIZ DA COSTA**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 643, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **ZÉ MARCOS BOFF**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 630/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 630, de 05 de maio de 2022, que nomeia **ZÉ MARCOS BOFF**, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 644, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do servidor **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 634/2022,

Considerando a manifestação expressa do servidor em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato aprovado, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 634, de 05 de maio de 2022, que nomeia **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO**.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 645, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.682, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atuar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 11º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G2.1, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 653, DE 09 DE MAIO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **MARIA ANTONIA CATTANI**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2.418, licença por motivo de falecimento de sua sogra, conforme artigo 111, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 09 e 10 de maio de 2022.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 655, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **BRUNA BUSKE CASARA**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 05 de maio de 2022, através da portaria n.º 635/2022,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 635, de 05 de maio de 2022, que nomeia **BRUNA BUSKE CASARA**, para o cargo de **MÉDICO**.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

EDITAIS

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 010/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 696/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 010 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 104/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 104/2020, firmado em 31/07/2020, originado do Pregão Presencial 055/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO, aditando-se 23h (vinte e três horas) para o item 01 - SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO PEDIATRA, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 03 de janeiro de 2022 até 02 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 07,06%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 155,24 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por hora perfazendo um valor de até R\$ 17.852,60 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 500.000,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.674,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ROBESON LUÍS CANAL

Presidente do Conselho Comunitário
Pro Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.814.488/0001-93, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 104/2020, firmado em 31/07/2020, originado do Pregão Presencial 055/2020, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, Item 02 – SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO PNEUMOLOGISTA, a partir de 01 de janeiro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, suprimindo-se o valor de até R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 013/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de Kit Escolinha de Trânsito Móvel para orientação no Maio Amarelo. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 06 de maio de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 381 - A – Data 9 de maio de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.